



ASSESSORIA JURÍDICA ESTÁ FAZENDO A REVISÃO DO PASEP PARA OS SERVIDORES QUE INGRESSARAM NO SERVIÇO PÚBLICO ANTES DE 1988

A Assessoria Jurídica do SINTE/SC está revisando os casos de servidores, sejam eles ativos, aposentados ou pensionistas de servidores públicos, que tenham ingressado no serviço público até o dia 4 de outubro de 1988. Essa análise abrange aqueles que ainda não sacaram o PASEP ou o fizeram há menos de 10 anos e que estejam devidamente inscritos no PASEP. A União Federal não depositou corretamente os valores do PASEP, e o Banco do Brasil, enquanto entidade financeira autorizada a realizar operações financeiras com os valores, em vários casos não repassou o percentual definido para as contas individuais dos Servidores Públicos. Além disso, os valores do PASEP foram corrigidos utilizando índices inferiores àqueles definidos em Lei, ou até mesmo, em casos mais graves, alguns valores foram sacados das contas individuais sem a devida restituição. Assim, a demanda judicial busca a reparação de todos os valores depositados a título de PASEP anteriores a 1988, e que deixaram de ser corrigidos corretamente, ou que sofreram descontos indevidos pelas instituições financeiras.

Os servidores interessados em encaminhar a demanda, devem inicialmente dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil e solicitar os extratos bancários e cópia das microfílmagens referentes aos valores depositados a título de PASEP. Para o período anterior a 1999, é necessário formalizar um requerimento junto ao próprio banco para que sejam disponibilizados os extratos microfilmados. Desta forma, a Assessoria Jurídica do SINTE/SC verificará a viabilidade de ingresso com ações judiciais, com vistas a garantir o reconhecimento do direito e o pagamento dos valores descritos. Nesse sentido, os profissionais que se enquadram na situação acima descrita, devem encaminhar ao SINTE/SC os seguintes documentos para análise jurídica no email (processos@sinte-sc.org.br), com o título “ PASEP”:

- (i) Procuração assinada (www.sinte-sc.org.br);
- (ii) Pedido de assistência judiciária assinada (www.sinte-sc.org.br);
- (iii) Ficha financeira dos últimos 05 (cinco) anos;
- (iv) Transcrição funcional completa do (a) profissional (deve constar claramente a data de ingresso no serviço público e da aposentadoria);
- (v) Extratos de PASEP LEGÍVEIS, posteriores a 1999;

Por uma escola pública, gratuita e de qualidade para todos!



**SINTE/SC – SINDICATO DOS TRABALHADORES EM
EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO
DE SANTA CATARINA**

CNE

CUT
BRASIL

-
- (vi) Extratos de PASEP microfilmados (anteriores a 1999);
 - (vii) Portaria de aposentadoria;

Sem mais para o momento, apresentamos voto de consideração e apreço.

Florianópolis, 06 de agosto de 2024.

ASSESSORIA JURÍDICA DO SINTE/SC

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E TRABALHISTAS
SINTE/SC**

AVISO IMPORTANTE: A Assessoria Jurídica do SINTE/SC está fazendo contato (email, whatsapp e telefone) com todos que encaminharam os extratos bancários microfilmados fornecidos pelo Banco do Brasil, que estão ILEGÍVEIS. Esses extratos inadequados têm comprometido a precisão e a agilidade do processo de cálculo, tornando-o um desafio contínuo para a equipe jurídica.

Por uma escola pública, gratuita e de qualidade para todos!

Rua Tiradentes, nº 167, Centro, Florianópolis, SC, Fone: (048) 3212-0300